



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

### CONVITE N.º 001/2011

**Dia: 21 / 01 /2011**

**ABERTURA:**

Hora: 15:00 h

**REMARCARDO PARA O DIA 28 DE JANEIRO DE 2011, ÀS 15:00 h**

A Seção de Aquisições da Câmara dos Deputados, aqui também designada simplesmente SEDAQ, tendo em vista o que consta do Processo n.º 107.599/2010, solicita a apresentação de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA para participação no presente CONVITE, observadas rigorosamente as seguintes disposições:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente licitação, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Convite e pela Lei 8.666, de 1993, e alterações posteriores, c/c o "REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS", aqui chamado simplesmente de REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n.º 80, de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.2. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues simultaneamente, devidamente fechados, à SEDAQ, na sala 1208 ("Abertura de Convites") do 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, até às 15:00 horas do dia 21 de janeiro de 2011, data e hora marcadas para a abertura da licitação.

1.2.1. A entrega ANTECIPADA dos envelopes poderá ser feita na sala 1204 ("Atendimento ao Públíco") da SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes – CEP 70.160-900, Brasília-DF.

1.2.2. Os envelopes deverão conter o nome da licitante, o número deste Convite, o dia e a hora de abertura.

#### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. O objeto da presente licitação é o **fornecimento de reagentes para o**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

**equipamento VITROS DT 60 II**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações, condições e exigências constantes deste Convite e seus Anexos.

2.2.O valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da adjudicatária, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do Regulamento.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1.Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá apresentar, dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) cópia do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pelo órgão gestor;
- c) cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- e) para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo n. 3.

3.2.Poderá a licitante apresentar declaração, datada e assinada pelo seu responsável legal, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 48 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

3.3.A apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral da Câmara dos Deputados substitui os documentos enumerados no subitem 3.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e alínea “d” desde que conste no Certificado a atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

3.4.Os documentos apresentados deverão estar vigendo na data da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

3.5.Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados ou serem



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

passíveis de autenticação no ato de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

### 4. DA PROPOSTA

4.1.A proposta deverá ser em papel timbrado da licitante ou processada eletronicamente, preferencialmente em duas vias, datada e assinada, devendo explicitar:

- a) preços unitário e total do subitem (em algarismos) e total do item (em algarismos e por extenso) válidos pelo período de 01 (um) ano, neles incluídos todos os custos ou despesas, diretas e indiretas, para o objeto deste Convite entregue em almoxarifado da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF;
- b) especificação clara do objeto deste Convite, em conformidade com a descrição contida no Anexo 1, com indicação de sua marca;
- c) prazo de entrega do objeto deste Convite de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação de recebimento da “Ordem de Fornecimento” pela Contratada, emitida pelo Almoxarifado de Material Médico;
- d) prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses dos produtos, contados a partir do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado, conforme discriminado nas especificações do Anexo 1;
- e) prazo de validade da proposta, por período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

4.2.A proposta deverá consignar a razão social, o CNPJ e o endereço da licitante, bem como o n.º do banco, da agência e da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, referenciando o número deste Convite.

4.3.Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas "c", "d" e "e" do subitem 4.1., os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo motivo de desclassificação do licitante.

### 5. DO JULGAMENTO

5.1.Será inabilitada a licitante que não cumprir as exigências do item 3 deste Convite.

5.2.Poderá ser desclassificada, a critério da Câmara dos Deputados, a licitante



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

que apresentar proposta em desacordo com quaisquer das instruções constantes deste Convite.

5.2.1. Será, também, desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, bem como preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.1.1. Entende-se por preço unitário ou total excessivo aquele que extrapolar o orçamento estimado constante do Anexo n. 2 deste Convite.

5.3. Reserva-se à Câmara dos Deputados o direito de solicitar amostra do material cotado, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

5.3.1. A amostra deverá conter identificação da licitante, modalidade, número da licitação e número do item.

5.3.2. O prazo para retirada das amostras será de até 15 (quinze) dias após a adjudicação.

5.4. No julgamento do item, será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar proposta de acordo com as especificações deste Convite e ofertar o **menor preço total do item único**.

5.5. O resultado desta licitação será afixado em quadro próprio da SEDAQ, no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

## 6. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. O recurso e a impugnação serão dirigidos ao Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão no quinquílio subsequente ao recebimento.

6.2. Somente poderá recorrer ou impugnar recurso, ter vista dos autos ou requerer certidões o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante.

6.3. O recurso e a impugnação serão interpostos mediante petição, entregues contra recibo, exclusivamente na Seção de Aquisições da Coordenação de Compras - DEMAP, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I, sala 1203, devendo conter, sob pena de não serem conhecidos:

- a) nome e endereço da licitante;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;
  - c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
  - d) fundamentação do pedido.
- 6.4.Da habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis a contar da lavratura da ata.
- 6.4.1. Apresentadas as razões, se tempestivas, a Seção de Aquisições intimará por carta as demais licitantes para impugnarem o recurso no prazo de dois dias úteis.
- 6.4.2. Decidido o recurso, a Seção de Aquisições dará conhecimento às licitantes, marcando nova data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.
- 6.4.3. Se intempestivas as razões, ou não apresentadas estas, a Seção de Aquisições procederá na forma do subitem anterior.
- 6.4.4. Em havendo desistência expressa de interposição de recurso, por todas as licitantes, dar-se-á imediata abertura dos envelopes “PROPOSTA”.
- 6.5.Do julgamento das propostas caberá recurso do Diretor Administrativo, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de dois dias úteis a partir da data de afixação no Quadro de Avisos da Seção de Aquisições, localizado no 12º andar do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.
- 6.6.Interposto o recurso na forma do item 6.5, a Seção de Aquisições dará ciência às demais licitantes para impugná-lo no prazo de dois dias úteis, a partir da sua intimação por carta.
- 6.6.1. Após comunicação às licitantes, por carta, da decisão do Diretor Administrativo sobre o recurso, o Departamento de Material e Patrimônio encaminhará o processo para fins de homologação do resultado da licitação.
- 6.7.Na fluência dos prazos para interposição de recurso ou impugnação, o processo ficará na Seção de Aquisições, onde as licitantes poderão ter vista aos autos.

## 7. DA CONTRATAÇÃO



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

7.1. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada mediante assinatura do respectivo instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação da adjudicatária. Farão parte do contrato, as condições presentes neste Convite, independentemente de sua transcrição.

7.1.1. O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a adjudicatária deixe de assinar o respectivo instrumento contratual, sem motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

8.1.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até dois anos.

8.2. O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto deste Convite, sujeita a adjudicatária à multa cumulativa sobre o valor do material entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

8.2.1. Também será considerada como atraso a entrega do objeto deste



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

Convite fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega.

- 8.3. Findo o prazo constante da proposta, sem que a adjudicatária tenha entregue o objeto deste Convite, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 8.4. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total do objeto deste Convite, fica igualmente a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do material não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
- 8.5. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão recolhidos pela adjudicatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou, ainda, cobrados na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento do objeto deste Convite, devidamente entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente, será feito por meio de depósito em conta corrente da adjudicatária, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.
- 9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto deste Convite e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
  - 9.2.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida no caput deste item e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

9.3. O pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito à retenção de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

9.3.1. Estando a adjudicatária isenta da retenção referida neste item, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

## 10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As dúvidas relacionadas com as especificações do objeto deste Convite deverão ser esclarecidas pelo telefone (61) 3216-7878 (Sra. Silmara).

10.2. Informações e esclarecimentos relativos a este Convite poderão ser obtidos diretamente na SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados ou pelo telefone (61) 3216-4735.

10.3. Consideram-se órgãos fiscalizadores o Departamento Médico e o Departamento de Material e Patrimônio/Almoxarifado de Material Médico da Câmara dos Deputados, que designarão servidores responsáveis pelos atos de fiscalização do Contrato.

10.4. Constituem Anexos do Convite dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Especificações técnicas;
- b) Anexo 2 – Planilha Estimativa de Custos;
- c) Anexo 3 – Declaração de cumprimento das disposições contidas no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- d) Anexo 4 – Minuta de Carta-Contrato.

Brasília- DF, de janeiro de 2011.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

Renato Ribeiro Fenili  
Chefe Substituto



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

### ANEXO 1

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

###### **Item 1 - ITEM ÚNICO - REAGENTES E PAPEL TÉRMICO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS REALISADAS NO EQUIPAMENTO VITROS DT 60 II**

###### **Subitem 1.1 - KIT- VITROS CALIBRADOR ESPECIAL DT**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1230754.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 2 sets.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 1

###### **Subitem 1.2 - KIT- VITROS ALKP DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1979426.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

###### **Subitem 1.3 - KIT- VITROS AST DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1825579.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

### **Subitem 1.4 - KIT- VITROS CA DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1710540.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10

### **Subitem 1.5 - KIT- VITROS CL- DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORETO**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1314905.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

### **Subitem 1.6 - KIT- VITROS CRSC DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:8327462.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

### **Subitem 1.7 - KIT- VITROS GGT DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1227032.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

### **Subitem 1.8 - KIT- VITROS LAC DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE LACTATO**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:8046369.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10

### **Subitem 1.9 - KIT- VITROS LDH DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE**



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

### LACTATO DESIDROGENASE

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1888395

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10

### Subitem 1.10 - KIT- VITROS LIPA DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1529387.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 6

### Subitem 1.11 - KIT- VITROS MG DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:8035305.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

### **Subitem 1.12 - KIT- VITROS K+ DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE POTÁSSIO**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1532258.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10

### **Subitem 1.13 - KIT- VITROS NA+ DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE SÓDIO**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1532290.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 10

### **Subitem 1.14 - KIT- VITROS TBIL DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:8134751.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

Quantidade: 12

### **Subitem 1.15 - KIT- VITROS BUN/UREA DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO URÉIA**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1532332.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

### **Subitem 1.16 - KIT- VITROS URIC DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1532134.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

### **Subitem 1.17 - KIT- VITROS ALT DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1859685.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA  
Quantidade: 12

### **Subitem 1.18 - KIT- VITROS AMYL DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1560945.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 25 slides.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA  
Quantidade: 12

### **Subitem 1.19 - KIT- VITROS FLUIDO DE REFERÊNCIA PARA ELETROLITOS**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1269208.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco plástico contendo 5 ml, com conta-gotas; caixa com 5 frascos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA  
Quantidade: 3

### **Subitem 1.20 - KIT- VITROS CALIBRADOR PLUS DT**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1957927.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 4 sets.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 4

### **Subitem 1.21 - KIT- VITROS CONTROLE I DT**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:8420317.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 12 frascos de 03 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 4

### **Subitem 1.22 - KIT- VITROS MICROPONTAS**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1474030.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 250 unidades.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 8

### **Subitem 1.23 - KIT- VITROS CONTROLE II DT**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:1448042.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 12 frascos de 03 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

Quantidade: 4

### **Subitem 1.24 - PAPEL TÉRMICO PARA EQUIPAMENTO VITROS DT 60 II**

MARCA:ORTHO-CLINICAL DIAGNOSTICS.

REFERÊNCIA DO FABRICANTE:8187155.

APLICAÇÃO:aparelho Vitros DT 60 II.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 03 rolos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 2

## **2. DA EXIGÊNCIA DE MARCA**

2.1.As marcas **indicadas** são aquelas que devem, **necessariamente**, ser oferecidas pelas licitantes, sob pena de desclassificação da proposta.

## **3. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

3.1.O produto será entregue parceladamente, à medida em que for necessário, por requisição do Almoxarifado de Material Médico, mediante emissão de “Ordem de Fornecimento”.

3.2.A “Ordem de Fornecimento” será enviada por fax ou email, devendo retornar à Câmara dos Deputados com o recibo da contratada.

3.3. A “Ordem de Fornecimento” será enviada à CONTRATADA por fax ou por meio eletrônico, em horário comercial.

3.4. A CONTRATADA deverá devolver à CONTRATANTE a “Ordem de Fornecimento”, com confirmação de recebimento, imediatamente após o envio.

3.5.Todos os produtos nacionais ou importados devem ser ofertados, apresentados e entregues contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre o mesmo em língua portuguesa.

3.6.O material deverá ser entregue em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, no



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, dentro do prazo estabelecido, que será contado a partir da data da confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Almoxarifado de Material Médico da Câmara dos Deputados.

- 3.7.Na ocasião da entrega do produto no Almoxarifado de Material Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.
- 3.8.A nota fiscal que acompanhará os produtos deverá conter, obrigatoriamente, o número do lote dos produtos.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

### ANEXO 2

### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Itens	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ITEM ÚNICO - REAGENTES E PAPEL TÉRMICO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS REALISADAS NO EQUIPAMENTO VITROS DT 60 II				19.496,37
1.1	KIT- VITROS CALIBRADOR ESPECIAL DT	CX	1	1.527,98	1.527,98
1.2	KIT- VITROS ALKP DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA	CX	12	36,08	432,96
1.3	KIT- VITROS AST DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	CX	12	36,08	432,96
1.4	KIT- VITROS CA DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO	CX	10	36,08	360,80
1.5	KIT- VITROS CL- DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORETO	CX	12	41,59	499,08
1.6	KIT- VITROS CRSC DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA	CX	12	67,63	811,56
1.7	KIT- VITROS GGT DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE	CX	12	35,43	425,16
1.8	KIT- VITROS LAC DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE LACTATO	CX	10	44,57	445,70
1.9	KIT- VITROS LDH DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE LACTATO DESIDROGENASE	CX	10	36,77	367,70
1.10	KIT- VITROS LIPA DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE	CX	6	47,20	283,20



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

1.11	KIT- VITROS MG DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO	CX	10	36,08	360,80
1.12	KIT- VITROS K+ DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE POTÁSSIO	CX	10	46,09	460,90
1.13	KIT- VITROS NA+ DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE SÓDIO	CX	10	46,09	460,90
1.14	KIT- VITROS TBIL DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA	CX	12	36,08	432,96
1.15	KIT- VITROS BUN/UREA DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE NITROGÊNIO URÉIA	CX	12	36,08	432,96
1.16	KIT- VITROS URIC DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO	CX	12	36,08	432,96
1.17	KIT- VITROS ALT DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE	CX	12	36,08	432,96
1.18	KIT- VITROS AMYL DT SLIDE PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE	CX	12	41,38	496,56
1.19	KIT- VITROS FLUIDO DE REFERÊNCIA PARA ELETRÓLITOS	CX	3	576,85	1.730,55
1.20	KIT- VITROS CALIBRADOR PLUS DT	CX	4	1.097,75	4.391,00
1.21	KIT- VITROS CONTROLE I DT	CX	4	442,90	1.771,60
1.22	KIT- VITROS MICROPONTAS	CX	8	51,20	409,60
1.23	KIT- VITROS CONTROLE II DT	CX	4	501,30	2.005,20
1.24	PAPEL TÉRMICO PARA EQUIPAMENTO VITROS DT 60 II	PCT	2	45,16	90,32
TOTAL					19.496,37



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 001/2011

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
nº8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011**

## **ANEXO 4**

## **MINUTA DE CARTA-CONTRATO**

Carta-Contrato n. 2011/  
Ref.: Processo n. 107.599/10

Brasília, de de 2011.

À  
(nome da empresa vencedora)  
CNPJ n.

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para **fornecimento de reagentes para o equipamento VITROS DT 60 II**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, especificações, condições e exigências constantes no Convite n.01/2011 e seus Anexos, doravante denominada CONTRATANTE.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 01/2011 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir:

**1. OBJETO:** Fornecimento de reagentes para o equipamento VITROS DT 60 II, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, condições e exigências constantes do Convite n. 01/11 e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de / / .

## **2. LICITAÇÃO:** Convite n. 01/11 e Anexos.

**3. DO FORNECIMENTO DO MATERIAL:** O fornecimento dos materiais.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

objeto desta contratação, deverá obedecer rigorosamente às condições descritas no CONVITE, especialmente em seu Anexo n. 1 – Especificações Técnicas.

**3.1.** O produto será entregue parceladamente, à medida em que for necessário, por requisição do Almoxarifado de Material Médico, mediante emissão de “Ordem de Fornecimento”.

**3.2** A “Ordem de Fornecimento” será enviada por fax ou email, devendo retornar à CONTRATANTE com o recibo da CONTRATADA.

**3.3** O prazo de entrega do objeto desta contratação será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da confirmação de recebimento da “Ordem de Fornecimento” pela CONTRATADA, emitida pelo Almoxarifado de Material Médico.

**3.4** A “Ordem de Fornecimento” será enviada à CONTRATADA por fax ou por meio eletrônico, em horário comercial.

**3.5** A CONTRATADA deverá devolver à CONTRATANTE a “Ordem de Fornecimento”, com confirmação de recebimento, imediatamente após o envio.

**3.6** Todos os produtos nacionais ou importados devem ser ofertados, apresentados e entregues contendo no rótulo e prospecto todas as informações sobre o mesmo em língua portuguesa.

**3.7** Os produtos deverão ser entregues em dia de expediente normal da CONTRATANTE, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, dentro do prazo estabelecido, que será contado a partir da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Almoxarifado de Material Médico da CONTRATANTE.

**3.8** Na ocasião da entrega do produto no Almoxarifado de Material Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

**3.9** A nota fiscal que acompanhará os produtos deverá conter, obrigatoriamente, o número do lote dos produtos.

**4. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL:** O prazo mínimo de validade dos produtos, contado a partir do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado, é aquele discriminado nas especificações do Anexo n. 1 ao CONVITE.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ (valor numérico e por extenso), considerados os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

**5.1.** O valor da presente Carta-Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

**5.2.** As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o artigo 65, § 2º, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 113, § 2º, do REGULAMENTO.

**6. DO PAGAMENTO:** O pagamento do objeto desta Carta-Contrato, devidamente entregue à CONTRATANTE e por esta aceito definitivamente, será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

**6.1.** As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

**6.2.** O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto contratual e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

**6.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data referida no item anterior e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

**6.4.** Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

**6.5.** Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

## 7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Programa de Trabalho:

- Natureza da Despesa:

## 8. NOTA DE EMPENHO: 2011NE\_\_\_\_\_

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA, aquelas enunciadas no Convite n. 01/11 e em seus Anexos.

**9.1** Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.

**9.2** A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como co-Reclamada.

**9.3** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução da Carta-Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.4** A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, o Certificado de



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**9.4.1** A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no subitem anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar rescisão desta Carta-Contrato, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

**9.5 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas nesta Carta-Contrato.**

**9.6 A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Carta-Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do órgão fiscalizador, que lhe assinará prazo compatível com as exigências ou reparos a realizar.**

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória do objeto contratual, atraso na entrega, omissão ou outras faltas mencionadas no item 8 do Convite n. 01/11, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções administrativas previstas no referido dispositivo, observadas as condições nele indicadas.

**10.1** O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto desta contratação, sujeita a CONTRATADA à multa cumulativa sobre o valor do material entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
<b>1</b>	0,1%	<b>15</b>	2,0%	<b>29</b>	5,7%
<b>2</b>	0,2%	<b>16</b>	2,2%	<b>30</b>	6,0%
<b>3</b>	0,3%	<b>17</b>	2,4%	<b>31</b>	6,4%
<b>4</b>	0,4%	<b>18</b>	2,6%	<b>32</b>	6,8%
<b>5</b>	0,5%	<b>19</b>	2,8%	<b>33</b>	7,2%
<b>6</b>	0,6%	<b>20</b>	3,0%	<b>34</b>	7,6%
<b>7</b>	0,7%	<b>21</b>	3,3%	<b>35</b>	8,0%



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

**10.2** Também será considerada como atraso a entrega do objeto desta contratação fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega.

**10.3** Findo o prazo estabelecido, sem que a CONTRATADA tenha entregue o objeto desta contratação, além da multa prevista no subitem 10.1, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**10.4** Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total do objeto desta contratação, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente desta Carta-Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**10.5** Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

**10.6** Não se aplica o disposto no item anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

**10.7** Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

**11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**12. RESCISÃO:** Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos dos artigos



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seção de Aquisições  
Processo nº 107.599/2010  
Convite nº 001/2011

77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

**13. ÓRGÃOS FISCALIZADORES:** Departamento Médico e o Departamento de Material e Patrimônio/Almoxarifado de Material Médico da Câmara dos Deputados, que designarão servidores responsáveis pelos atos de fiscalização e acompanhamento desta Carta-Contrato.

**14. FORO:** Justiça Federal, Brasília-DF.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Brasília, de 2011.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Eugênio de Borba Amaro  
Diretor do DEMP  
(nome)  
(cargo)  
CPF n.

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_